

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

*Implantação da nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Guarapari*

### 1) OBJETO

O presente estudo visa a medir, por estimativa, o impacto orçamentário e financeiro da possível implantação de nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Guarapari, com as fixações de vencimentos e quantitativo de cargos dos servidores comissionados da estrutura administrativa.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) exige ações planejadas e transparentes, de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para sua execução. Em especial, o artigo 16 impõe a necessidade do presente estudo nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, a seguir:

*LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*

*II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Mais adiante, o parágrafo 2º do referido dispositivo induz a forma de demonstração, como se depreende:

*§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.*

Por esta razão, em atendimento à legislação federal, foram detalhadas no presente estudo a metodologia de cálculo e a tabela sinóptica, que demonstram a capacidade financeira e orçamentária desta Casa de Leis em proceder com o presente Projeto de Lei que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão que compõem a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Guarapari.

### 2) METODOLOGIA

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas de remuneração, considerando os gastos mensais e anuais com o pagamento dos servidores comissionados da estrutura administrativa, na seguinte forma: vencimento base, décimo terceiro e férias.

Realizou-se o cálculo das despesas a serem verificadas a partir de janeiro de 2023, com a aprovação das alterações na estrutura administrativa e organizacional da CMG.

As previsões de receita, ou seja, duodécimo a ser recebido pela Câmara Municipal de Guarapari, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 foram retiradas do Plano Plurianual (PPA) referente ao período 2022-2025.

No tocante à taxa de atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi consultada a

expectativa de inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com dados oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil, no Boletim Focus em 05 de dezembro de 2022, que informa para 2023 a taxa de 5,0%, para 2024 a taxa de 3,5%, e para 2025 a taxa de 3,0%. O IPCA corresponde a um dos principais marcadores oficiais de inflação do Brasil, que abrange a maior parcela da população, sendo adotado para os títulos públicos do Tesouro Nacional.

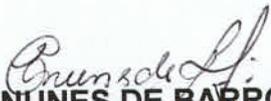
**Segue abaixo a tabela sinóptica:**

|             | VALOR MENSAL<br>DEZEMBRO DE 2022 | VALOR ANUAL<br>COM BASE EM DEZEMBRO DE<br>2022 | VALOR MENSAL<br>A PARTIR DE JANEIRO DE<br>2023 | VALOR ANUAL/2023  | IPCA/24<br>3,50%  | IPCA/25<br>3,00%  |
|-------------|----------------------------------|--|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| CCL - BRUTO | R\$ 201.209,43                   | R\$ 2.414.513,16                               | R\$ 250.619,50                                 | R\$ 3.007.434,00  | 3.112.694,19      | 3.206.075,02      |
| 13º SALARIO | R\$ 201.209,43                   | R\$ 201.209,43                                 | R\$ 250.619,50                                 | R\$ 250.619,50    | 259.391,18        | 267.172,92        |
| FERIAS      | R\$ 67.069,81                    | R\$ 67.069,81                                  | R\$ 83.539,83                                  | R\$ 83.539,83     | 86.463,73         | 89.057,64         |
| TOTAL       | R\$ 469.488,67                   | R\$ 2.682.792,40                               | R\$ 584.778,83                                 | R\$ 3.341.593,13  | R\$ 3.458.549,10  | R\$ 3.562.305,57  |
| DUODECIMO   | R\$ 1.155.885,23                 | R\$ 13.870.622,76                              | R\$ 1.213.885,29                               | R\$ 14.566.623,48 | R\$ 16.095.580,00 | R\$ 17.760.138,00 |
| 70%         | 41%                              | 19%  | 48%  | 22,94%            | 21,49%            | 20,06%            |

## 2. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, estima-se um impacto orçamentário-financeiro virtual anual de R\$3.341.593,33, considerando o desembolso de doze parcelas mensais no valor de R\$ 250.619,50, além de décimo terceiro e férias, conforme tabela acima, para implantação no período compreendido a partir de janeiro de 2023. Para os exercícios seguintes, ter-se-iam os impactos estimados de R\$3.458.549,10 no exercício de 2024 e de R\$ 3.562.305,57 no exercício de 2025. É oportuno todavia informar que esta análise de impacto precisa ser contextualizada juridicamente, haja visto as restrições eleitorais e tantas outras, sendo portanto utilizada a concepção de efeitos virtuais.

Guarapari, 02 de janeiro de 2023.

  
**LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA**  
 Chefe de Divisão de Recursos Humanos